



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 204/2019
Projeto de Lei nº 184/2019
Autoria do Vereador Rodrigo Simões

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CATEDRAL METROPOLITANA DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído e declarado ponto turístico do Município de Ribeirão Preto, a Catedral Metropolitana de Ribeirão Preto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto será responsável pela inclusão nos canais eletrônicos de divulgação e nos demais meios ou mídias de divulgação do turismo local, bem como a colocação de placas na cidade com a indicação da Catedral Metropolitana de Ribeirão Preto como Ponto Turístico.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 4 de outubro de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente